



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 61/2022 - UASG 158144

Processo: [23197.001598.2022-13](#)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 61/2022, PROCESSO Nº [23197.001598.2022-13](#), COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE O IFMT – CAMPUS SÃO VICENTE E A EMPRESA BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - CAMPUS SÃO VICENTE**, com sede na Rodovia BR 364, Km 329, s/n Vila de São Vicente, Zona Rural, CEP: 78.106-000, na cidade de Cuiabá / Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0005-84, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **LIVIO DOS SANTOS WOGEL**, nomeado pela Portaria do Reitor do Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, nº 732, de 19/04/2021, publicada no DOU em 20/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1430504, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022 da UASG 158144, publicada no DOU de 21/11/2022, processo administrativo nº 23197.001598.2022-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço:	Rua João Cordeiro Goncalves, nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT. Telefone: 67 9 8196 - 0156 E-mail: <a href="mailto:licitacao@bemestarservicos.com">licitacao@bemestarservicos.com</a> / <a href="mailto:adm.bemestar@outlook.com">adm.bemestar@outlook.com</a> / <a href="mailto:victor@bemestarservicos.com">victor@bemestarservicos.com</a> / <a href="mailto:victor6128@gmail.com">victor6128@gmail.com</a>
CNPJ:	11.834.039/0001-20
Dados Bancários:	Banco do Brasil, Agência 4043-6, Conta Corrente nº 34777-9.
Representante legal:	Paulo Victor Monteiro Guimaraes
Nacionalidade:	Brasileiro

Cargo na empresa:	Representante Legal
Cart. Identidade:	nº 17538270 - SSP MT
CPF:	nº 033.813.131-00

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de prestação de serviços de Apoio Administrativo Diversos - Auxiliar Rural, Auxiliar Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Zeladoria, Apoio Administrativo (contínuo), Agente de Portaria, Cozinheiro, Ajudante de Cozinha, Auxiliar de Almoxarifado, Jardineiro e Recepcionista**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 61/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo	Item	Descrição	Quant. de Postos	Quant. ANUAL	Valor unitário (por posto) (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual Total (R\$)
<b>GRUPO 01 - REITORIA</b>							
1	1	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	1	12	6.750,00	6.750,00	81.000,00
1	2	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	1	12	3.448,64	3.448,64	41.383,68
1	3	Serviço de Recepcionista 30h	1	12	2.800,00	2.800,00	33.600,00
1	4	Serviço de Recepcionista 40h	1	12	3.650,00	3.650,00	43.800,00
<b>TOTAL GRUPO 01</b>					<b>16.648,64</b>	<b>16.648,64</b>	<b>199.783,68</b>
<b>GRUPO 03 – SVC - CENTRO DE REFERÊNCIA CAMPO VERDE</b>							
3	17	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	1	12	3.251,10	3.251,10	39.013,20
3	18	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	1	12	3.374,76	3.374,76	40.497,12
3	19	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.406,06	7.406,06	88.872,72
3	20	Serviços de Agente de Portaria Noturno 12x36 (2 funcionários)	1	12	8.708,18	8.708,18	104.498,16
<b>TOTAL GRUPO 03</b>					<b>22.740,10</b>	<b>22.740,10</b>	<b>272.881,20</b>
<b>GRUPO 04 – SVC - CENTRO DE REFERÊNCIA JACIARA</b>							
4	21	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	1	12	3.322,27	3.322,27	39.867,24

4	22	Serviços de Zeladoria 12X36 Diurno (2 funcionários)	1	12	10.642,22	10.642,22	127.706,64
4	23	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	1	12	3.448,64	3.448,64	41.383,68
<b>TOTAL GRUPO 04</b>					<b>17.413,13</b>	<b>17.413,13</b>	<b>208.957,56</b>
<b>GRUPO 05 – CAMPUS ALTA FLORESTA</b>							
5	24	Auxiliar Rural 44h	2	24	3.799,72	7.599,44	91.193,28
5	25	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	1	12	3.322,27	3.322,27	39.867,24
5	26	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	1	12	6.656,14	6.656,14	79.873,68
5	27	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	2	24	3.448,64	6.897,28	82.767,36
5	28	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.568,20	7.568,20	90.818,40
5	29	Serviços de Agente de Portaria Noturno 12x36 (2 funcionários)	1	12	8.898,83	8.898,83	106.785,96
5	30	Serviço de Ajudante de Cozinha – 44h	1	12	4.307,75	4.307,75	51.693,00
5	31	Serviço de Jardineiro – 44h	1	12	3.835,25	3.835,25	46.023,00
5	32	Serviço de Recepcionista 40h	5	60	3.459,55	17.297,75	207.573,00
<b>TOTAL GRUPO 05</b>					<b>45.296,35</b>	<b>66.382,91</b>	<b>796.594,92</b>
<b>GRUPO 06 – CAMPUS SORRISO</b>							
6	33	Auxiliar Rural 12x36 (2 funcionários)	2	24	7.691,34	15.382,68	184.592,16
6	34	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	3	36	6.513,53	19.540,59	234.487,08
6	35	Serviços de Zeladoria 12X36 Diurno (2 funcionários)	1	12	10.414,20	10.414,20	124.970,40
6	36	Serviço de Recepcionista 40h	2	24	3.385,43	6.770,86	81.250,32
6	37	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	4	48	3.374,76	13.499,04	161.988,48
<b>TOTAL GRUPO 06</b>					<b>31.379,26</b>	<b>65.607,37</b>	<b>787.288,44</b>
<b>GRUPO 07 – CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE</b>							
7	38	Auxiliar Rural 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.859,74	7.859,74	94.316,88
7	39	Serviço de Auxiliar Serviços	2	24	3.322,27	6.644,54	79.734,48

		gerais 44h					
7	40	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	2	24	3.448,64	6.897,28	82.767,36
7	41	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.568,20	7.568,20	90.818,40
7	42	Serviço de Jardineiro – 44h	2	24	3.835,25	7.670,50	92.046,00
<b>TOTAL GRUPO 07</b>					<b>26.034,10</b>	<b>36.640,26</b>	<b>439.683,12</b>
<b>GRUPO 10 – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS</b>							
10	52	Auxiliar Rural 44h	2	24	3.738,33	7.476,66	89.719,92
10	53	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	6	72	6.548,61	39.291,66	471.499,92
10	54	Serviço de Apoio Administrativo (CONTINUO) – 44h	4	48	3.658,19	14.632,76	175.593,12
10	55	Serviços de Cozinheiro – 44h	3	36	4.603,80	13.811,40	165.736,80
10	56	Serviço de Ajudante de Cozinha – 44h	4	48	4.238,16	16.952,64	203.431,68
10	57	Serviço de Jardineiro – 44h	1	12	3.773,29	3.773,29	45.279,48
<b>TOTAL GRUPO 10</b>					<b>26.560,38</b>	<b>95.938,41</b>	<b>1.151.260,92</b>
<b>GRUPO 11 – CAMPUS BARRA DO GARÇAS</b>							
11	58	Auxiliar Rural 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.691,34	7.691,34	92.296,08
11	59	Serviço de Oficial de Serviço Gerais 40h	2	24	5.995,17	11.990,34	143.884,08
11	60	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	4	48	3.374,76	13.499,04	161.988,48
11	61	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.406,06	7.406,06	88.872,72
11	62	Serviços de Agente de Portaria Noturno 12x36 (2 funcionários)	1	12	8.708,17	8.708,17	104.498,04
<b>TOTAL GRUPO 11</b>					<b>33.175,50</b>	<b>49.294,95</b>	<b>591.539,40</b>
<b>GRUPO 12 – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA</b>							
12	63	Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h	2	24	3.094,09	6.188,18	74.258,16
12	64	Serviço de Oficial de Serviço Gerais 40h	2	24	6.126,43	12.252,86	147.034,32

12	65	Serviços de Zeladoria 12X36 Diurno (2 funcionários)	1	12	10.642,21	10.642,21	127.706,52
12	66	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.568,20	7.568,20	90.818,40
12	67	Serviços de Auxiliar de Almojarifado – 40h	1	12	3.951,71	3.951,71	47.420,52
<b>TOTAL GRUPO 12</b>					<b>31.382,64</b>	<b>40.603,16</b>	<b>487.237,92</b>
<b>GRUPO 13 – CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE JORGE DA SILVA</b>							
13	68	Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h	3	36	3.094,09	9.282,27	111.387,24
13	69	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	6	72	3.322,27	19.933,62	239.203,44
13	70	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	4	48	6.656,14	26.624,56	319.494,72
13	71	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	22	264	3.448,64	75.870,08	910.440,96
13	72	Serviços de Auxiliar de Almojarifado – 40h	2	24	3.951,71	7.903,42	94.841,04
13	73	Serviço de Recepcionista 40h	6	72	3.459,55	20.757,30	249.087,60
13	74	Serviço de Recepcionista 44h	2	24	3.729,17	7.458,34	89.500,08
<b>TOTAL GRUPO 13</b>					<b>27.661,57</b>	<b>167.829,59</b>	<b>2.013.955,08</b>
<b>GRUPO 14 – CAMPUS RONDONOPOLIS</b>							
14	75	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	1	12	3.322,27	3.322,27	39.867,24
14	76	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	1	12	6.656,14	6.656,14	79.873,68
<b>TOTAL GRUPO 14</b>					<b>9.978,41</b>	<b>9.978,41</b>	<b>119.740,92</b>
<b>GRUPO 16 – CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA</b>							
16	79	Serviço de Auxiliar Serviços gerais 44h	1	12	3.251,10	3.251,10	39.013,20
16	80	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	1	12	3.374,76	3.374,76	40.497,12
16	81	Serviços de Agente de Portaria Diurno 12x36 (2 funcionários)	1	12	7.406,06	7.406,06	88.872,72
<b>TOTAL GRUPO 16</b>					<b>14.031,92</b>	<b>14.031,92</b>	<b>168.383,04</b>
Item do Campus Juína	91	Serviços de Apoio Administrativo - CONTÍNUO - 40 horas	3	36	3.411,30	10.233,90	122.806,80
<b>TOTAL R\$</b>							<b>7.360.113,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o IFMT (UASG 158144), através do Campus São Vicente UASG 158335.

- a) UASG 158144 - **IFMT - Reitoria UASG 158144** - Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Duque de Caxias - CEP: 78043-400, Telefone: (65) 3616-4100, Cuiabá / MT.

3.2. São participantes os seguintes órgãos (Obs: os itens e quantitativos que cada órgão/entidade participou, encontra-se pormenorizado no item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo do edital):

- a) UASG 158335 - **IFMT – Campus São Vicente** – Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Zona Rural, CEP 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2110, Cuiabá / MT.
- i) UASG 158335 - **IFMT – Centro de Referência Campo Verde** - AV. Isidoro Luiz Gentilin, nº. 585, Loteamento Belvedere, bairro Vale do Sol, Campo Verde-MT, CEP 78.840.00, Campo Verde - MT.
- ii) UASG 158335 - **IFMT – Centro de Referência Jaciara** - Rua Jurecê, s/n, centro, Jaciara-MT, CEP 78.820.000, Jaciara - MT.
- b) UASG 158494 - **IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista** - Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá - MT, CEP 78050-560. telefone (65) 331-5100.
- c) UASG 158972 - **IFMT - Alta Floresta** - Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000, Telefone: (66) 3512-7000, Alta Floresta / MT.
- d) UASG 158497 - **IFMT - Campus Barra do Garças** - Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, 78607-899, Telefone: (66) 3402-0100.
- e) UASG 158333 - **IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva** - Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 - CEP: 78005-200, Telefone: (65) 3318-1400, Cuiabá / MT.
- i) UASG 158333 - **Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva - NÚCLEO AVANÇADO DO PANTANAL** - Rodovia MT 370 KM 09, S/N, Comunidade Porto Cercado, Poconé-MT, CEP: 78.175-000, Telefone (65) 3318-1400.
- f) UASG 158496 - **IFMT - Campus Confresa** - Av. Vilmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000, Telefone: (66) 3564-2600, Confresa / MT.
- g) UASG 158492 - **IFMT - Campus Campo Novo do Parecis** - MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000, Telefone: (65) 3382-6200, Campo Novo do Parecis / MT.
- h) UASG 158950 - **IFMT - Campus Avançado de Guarantã do Norte** - Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural - CEP: 78520-000 - Telefones: Telefone: (65) 9 8161-2065 / (65) 9 9933-8976.
- i) UASG – 158493 - **IFMT - Campus Juína** - Linha J, s/n - CEP: 78320-000, Telefone: (66) 3566-7300, Juína / MT.
- j) UASG 158144 - **IFMT - Campus Lucas do Rio Verde** - Av. Universitária, 1600 - Parque das Emas, Lucas do Rio Verde - MT, 78455-000, Telefone: (65) 9686-6126, Lucas do Rio Verde / MT.
- k) UASG 158970 - **IFMT - Campus Primavera do Leste** - Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado - CEP: 78850-000 – Primavera do Leste – MT. Telefone: (66) 3500-2907.
- l) UASG 158495 - **IFMT - Campus Pontes e Lacerda** - Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000, Telefone: (65) 3266-8200/3266-8241, Pontes e Lacerda / MT.

- m) UASG 158498 - **IFMT - Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 – Vila Mineira, CEP 78721-520, Rondonópolis – MT . Telefone: (66)3427-2309 / 3427-2300.
- n) UASG 158144 - **IFMT - Campus Sinop** - Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178, Sinop / MT - Telefone: (66) 3511-2503 / 3511-2500.
- o) UASG 158950 - **IFMT - Campus Sorriso** - Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78895-150, Sorriso - MT, Telefone: (66) 3545-3700.
- p) UASG 158492 - **IFMT - Campus Avançado de Tangará da Serra** - Rua José de Oliveira (28), 980 N - Bairro: Vila Horizonte - CEP: 78302-116 Telefone: (65) 3311-8500, Tangará da Serra / MT.
- q) UASG 158971 - **IFMT – Campus Várzea Grande** – Avenida Tiradentes, nº 1300, Lot. Jardim Manaira, Petropolis, Varzea Grande – MT, CEP 78144-424, Telefones (65) 3691-8000 / 3691-8002;

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vila de São Vicente, Cuiabá – MT, 06 de janeiro de 2023.



---

**Prof. Lívio dos Santos Wogel**  
Diretor-Geral.  
IFMT Câmpus São Vicente  
ÓRGÃO GERENCIADOR

BEM ESTAR  
TRANSPORTES E  
PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTD:11834039000120

Assinado de forma digital  
por BEM ESTAR  
TRANSPORTES E  
PRESTACAO DE SERVICOS  
LTD:11834039000120  
Dados: 2023.01.09 17:02:49  
-04'00'

---

**Paulo Victor Monteiro Guimaraes**  
Representante Legal  
BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO  
DE SERVICOS LTDA  
FORNECEDOR

**Testemunhas:**



---

**Osvaldo Martins Capelani**  
Matricula: 1585204



---

**Alex Soares Gomes**  
Matricula: 2090066